



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria da Agricultura

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de BATERIA para uso em veículo Fiat Strada endurance cd, com placa: RLP6E79 do município de Vargem Bonita - SC.

2.1 Relação do item possui a seguinte especificação:

Item	Descrição	Un Medida	Qtde.	Valor Un	Valor Total
01	BATERIA PARA VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CD: BATERIA AUTOMOTIVA 60AH; ESQUERDA M60GE; MODELO: M60GE; POLARIDADE: ESQUERDA; AMPERAGEM: 60 AMPERES; VOLTAGEM: 12VOLTS INSTALAÇÃO DE BATERIA NO VEÍCULO PLACA: RLP6E79	Un	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Necessita EMPRESA que forneça BATERIA para uso de veículo FIAT STRADA ENDURANCE CD, COM PLACA: RLP6E79, que está apresentando falha ao ligar, onde a mesma tem que deixar ligada, caso contrário não funciona.

4. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

4.1 Da Contratante

- a) Fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade do(s) objetos a ser(em) fornecido(s)/entregue(s) devidamente montado(s) e instalado(s);
- b) Efetuar o pagamento do objeto fornecido/entregue conforme o edital na época de sua exigibilidade;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas neste Edital;
- d) A fiscalização do objeto a ser fornecido/entregue ocorrerá por intermédio do contratante, através de fiscal designado no contrato administrativo, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- e) Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

4.2 Da Contratada

- a) Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- c) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega previsto no contrato;
- d) O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de execução inadequada ou feita sem os devidos cuidados;
- e) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução e entrega do objeto.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega e instalação deverá ser em até 24 horas após a solicitação de fornecimento ser encaminhada a contratada.

O fornecimento e a instalação deverá ser realizado na garagem/pátio de máquinas e veículos municipal de Vargem Bonita - SC

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e conforme as condições do fabricante.

8. RECURSO A SER UTILIZADO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

07.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA / SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

20.606 - Agricultura / Extensão Rural

2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À AGROPECUÁRIA

88 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Fica designado o Servidor Flávio Pereira, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a lei..

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

11. TERMO DE ACEITE:

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Flavio Luiz Pereira

Cargo/função: Secretário da Agricultura

Assinatura do fiscal: _____

Fiscal Suplente: Edinan Favretto

Secretário de Transportes e Obras

Assinatura do fiscal suplente: _____

Vargem Bonita, 23 de agosto de 2024.

FLAVIO LUIZ PEREIRA

Secretário da Agricultura